



EXTRATOS

EXTRATO Nº 155/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 030/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000008737-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

5.OBJETO: Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo.

ITEM	UC	NOME
1	1.136.638-9	Comarca de Manaquiri
2	1.131.903-8	Comarca de Boa Vista do Ramos
3	1.105.109-4	Comarca de Novo Aripuanã
4	1.131.190-8	Comarca de Japurá
5	6.941.60-5	Comarca de Maraã
6	1.160.846-3	Comarca de Anamá
7	1.124.355-4	Comarca de Caapiranga
8	1.142.474-5	Comarca da Guajará
9	1.135.517-4	Comarca de Iranduba
10	1.063.692-7	Comarca de Manicoré
11	1.071.265-8	Comarca de Nova Olinda do Norte
12	1.093.390-5	Comarca de São Gabriel da Cachoeira
13	2.005.140-9	Comarca de Uarini
14	934989-8	Comarca de Amaturá

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu do Despacho de Dispensa de Licitação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em 12/05/2022, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 1.438/2022-PTJ, de 17/05/2022, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 23.825,53 (vinte e três mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos). O valor global estimado dos serviços é de R\$ 1.429.531,8 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos) para todo o exercício de 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2027.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2022NE0001076, de 06/06/2022, no valor de R\$ 162.807,78 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais, e setenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e regulará as condições de fornecimento de energia à CONTRATANTE, a partir do período de 14/06/2022 a 13/06/2027.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 149/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000013717-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa AIGP Serviços Empresariais LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.



7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 72.186,38 (setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais, e trinta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 54.295,39 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais, e trinta e nove centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0001138, de 10/06/2022, no valor de R\$ 61.874,04 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2022.

Manaus/AM, 13 de Junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 156/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021- TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000006496-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Vigésima Terceira- Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como exclusão de uma das áreas disponibilizados ao CONCESSIONÁRIO, através da Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021–TJ.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA: Fica consignado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta da Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021-TJ, qual seja vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

8. DO NOVO VALOR DA CESSÃO: O novo valor referente às despesas com a infraestrutura e a utilização dos espaços descritos na cláusula primeira serão pagos, mensalmente, pelo MPE/AM, com custo anual de 84.263,04 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de 7.021,92 (sete mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Manaus/AM, 14 de Junho de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 148/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Memorando de Entendimento s.n.º/2022.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000016471-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e Samsung Eletrônica da Amazônia- Ltda (SAMSUNG).

5. OBJETO: O presente Memorando de Entendimentos tem por objeto o estabelecimento das intenções da SAMSUNG e o TJAM, em firmar um Termo de Convênio, com vistas à efetivação de cooperação a fim de desenvolver um sistema inovador com o uso de Inteligência artificial nas atividades de fiscalização e correção de cartórios extrajudiciais sob a jurisdição do TJAM.

6. RECURSOS: A execução dos programas e atividades que se sucederão na forma de cooperação aqui pactuadas, será objeto de instrumento próprio e específico a ser firmado entre as PARTES e a Instituição credenciada no CAPDA a ser selecionada pela Samsung, acompanhado, no que couber, do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

7. DA VIGÊNCIA: O presente Memorando de Entendimentos terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até que o Termo de Convênio, contendo todas as disposições, seja celebrado entre as PARTES.

Manaus/AM, 10 de Junho de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 151/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 030/2022-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000014104-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Escola Superior Batista do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO**, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na **ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. **Parágrafo único.** A objetividade deste acordo é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre os convenientes, visando ao desempenho de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a operacionalização da Lei de Estágio nº 11.788/2008.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008.

7.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 13 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas